

PROCESSO Nº 729/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA _____
Camara Municipal de Nro das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Processo: **729/2022**
Data: **25/05/2022**



729/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO
Assunto:
PROJETO DE LEI
Súmula:
OFICIO Nº 212/2022 - GAB
PROJETO DE LEI Nº 042/2022
AOS CUIDADOS DA ADM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 212/2022 - GAB

PROCESSO Nº	229/2022
FOLHA Nº	02
RUBRICA	

Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

Em 25 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 042/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 042/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter urgência simples, conforme dispõe a Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 115.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital por
MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795
Dados: 2022.05.25 09:26:12 -03'00'

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº	729/2022
FOLHA Nº	03
RUBRICA	
Câmara Municipal de Rio das Ostras	
André Francisco Nazare	
Protocolo	
Matr. 015	

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 042 DE 25 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, no valor de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)."

A presente proposta de alteração orçamentária visa a criação de ação para a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo no município.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS
DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital por
MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795
Dados: 2022.05.25 09:28:02 -03'00'

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$ 957.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos III e IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS
DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital por
MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795
Dados: 2022.05.25 09:28:37 -03'00'

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 209/2021
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Camara Municipal de Rio das Ostras
André Francisco Nazare
Protocolo
Matr. 015

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 042/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.590 SESEP - Sistema de Estacionamento Rotativo	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	957.000,00
TOTAL		957.000,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 042/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	957.000,00
TOTAL		957.000,00

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 042/2022

Sistema de Estacionamento Rotativo

Codificação: 06.181.0087.2.590 Unidade Executora: SESEP

Fonte de Financiamento: Fiscal Tipo de Ação: Atividade

Recurso Vinculado: Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Implantar, manter, operar e explorar diretamente e/ou mediante concessão de áreas de Estacionamento Rotativo tarifado regulamentado, em vias, áreas e logradouros públicos do município, através de solução integrada para o controle de vagas necessários à gestão do trânsito, promovendo um acesso mais amplo e democrático das vagas de estacionamento, promovendo soluções que garantam a fluidez e a segurança do trânsito, organizando o fluxo de veículos nas vias.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Sistema Implantado / Mantido	2022	957.000,00
2023	1			2023	1.992.000,00
2024	1			2024	2.171.280,00
2025	1			2025	2.366.695,00

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 042/2022

FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA **181 - POLICIAMENTO**

PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Sistema de Estacionamento Rotativo

Codificação: 06.181.0087.2.590 Unidade Executora: SESEP

Produto: Sistema Implantado / Mantido Unidade de Medida: Unidade

Meta: 1

Finalidade: Implantar, manter, operar e explorar diretamente e/ou mediante concessão de áreas de Estacionamento Rotativo tarifado regulamentado, em vias, áreas e logradouros públicos do município, através de solução integrada para o controle de vagas necessários à gestão do trânsito, promovendo um acesso mais amplo e democrático das vagas de estacionamento, promovendo soluções que garantam a fluidez e a segurança do trânsito, organizando o fluxo de veículos nas vias.